

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NOVA
LIBERDADE.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Nova Liberdade, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

